

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com objetivo de providências em relação à prevenção de episódios relacionados às ameaças de violência extrema (possíveis ocorrências internas e externas) direcionadas às escolas Municipais, Estaduais e Rede Particular, tendo em vista os acontecimentos noticiados na mídia e objetos de reuniões nos mais diversos órgãos públicos de segurança.

Foram reportadas as providências tomadas até o momento pela Polícia Civil (5013836), Polícia Militar (5024777), SRE (5025511) e SME (5025694), sendo inclusive informado sobre a criação de grupos de WhatsApp com objetivo de viabilizar e comunicação de forma célere.

Neste ínterim, foram sugeridas pela Polícia Militar e acatadas por esta Promotoria de Justiça algumas orientações a serem repassadas à **SME, SRE e rede particular de ensino**.

Tratam-se de instruções em reforço às providências já iniciadas, entre elas:

1. Não abrir os portões ou permitir acesso ao interior do educandário de pessoas que não fazem parte do corpo de funcionários do estabelecimento de ensino;
2. Disponibilizar um funcionário para monitorar as partes externas do educandário; Utilização de sistemas de segurança com câmeras.
3. Visitas nas escolas, deverão ser agendadas com antecedência, com identificação do solicitante.
4. Monitorar os alunos que tenham perfil de isolamento e agressividade;
5. Orientar os alunos e seus responsáveis sobre a importância de não divulgar 'fake news', e qualquer notícia duvidosa deverá ser repassada a direção da escola que irá contatar as forças de segurança para checagem da veracidade da notícia;
6. Manter a entrada e a saída organizada dos alunos da instituição de ensino. Segurança é responsabilidade de todos;
7. A responsabilidade da segurança nas escolas é conjunta, Família, Polícia e Escola;
8. Uso obrigatório de uniforme para identificação dos alunos;
9. Professores evitem que os alunos saiam das salas nos horários das aulas, liberando a saída somente em casos extremos;
10. Todas as salas de aula deverão ter trancas com chave; a chave deve ficar com o professor durante a aula, em caso de emergência de uma invasão na escola, professor deverá trancar a sala e bloquear as portas controlando todos os alunos;
11. Dividir funções entre os funcionários da escola em caso de uma emergência;
12. Utilizar na escola uma caixa de sugestões e denúncias anônimas;
13. A escola deverá ter um sinal de alarme diferente do habitual, para casos de segurança;

Caro Ministério Público de Minas Gerais
Data: 02/07/2017 16:00:59 11

14. Treinar com o corpo docente e discente, evacuação e proteção na escola.

Encaminhe-se cópia deste despacho à **SME, SRE, e solicite-se que estas repassem às Escolas Municipais, Estaduais e às pertencentes à Rede Particular de Ensino**, bem como à Câmara municipal de Pouso Alegre, para conhecimento e divulgação, para que aquelas reforcem os protocolos de prevenção, com as informações aqui elencadas, bem como, seja esclarecido se as escolas da Rede Municipais e as escolas da Rede Particular de Ensino estão inseridas nos grupos de whatsapp criados para monitoramento em conjunto com a Polícia Militar.

Ademais, solicita-se o envio de relatório com informações de possíveis ocorrências após a efetivação dos protocolos de prevenção. Prazo: 30 dias.

Pouso Alegre - MG, 10 de maio de 2023

Fabiano Laurito
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LAURITO, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 11/05/2023, às 10:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5135870** e o código **CRC EC576BCA**.

Processo SEI: 19.16.0709.0048456/2023-44 / Documento SEI:
5135870

Gerado por: PGJMG/POAPJ/POAPJ-03PJ

RUA MARIA JOSE SIQUEIRA RIGOTTI, 85 - - Bairro SANTA RITA II - Pouso Alegre/ MG
CEP 37559535 - www.mpmg.mp.br